

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2021 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 2.820, DE 5 DE JULHO DE 2021

Altera o anexo da Portaria nº 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000049/2021-93, resolve:

Art.1º O anexo da Portaria nº 2.641/MD, de 8 de outubro de 2014, passa a vigorar acrescido dos Produtos de Defesa - PRODE, constantes no quadro abaixo:

33ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	PRODE	NOME EMPRESARIAL/CNPJ
1.	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE SISTEMAS E GERENCIAMENTO DE PROJETOS APLICADO A DEFESA	FUNDAÇÃO EZUTE 01.710.917/0001-42
2.	SERVIÇOS RELACIONADOS AO RADH 0200 - RADAR OCEÂNICO	IACIT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A. 56.035.876/0001-28
3.	SERVIÇOS RELACIONADOS À RADAR DE VIGILÂNCIA CONTÍNUA COSTEIRA E TERRESTRE - ELM-2112	IACIT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A. 56.035.876/0001-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.